

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE Nº 3.222/2012**

Autoriza a oferta do Curso Técnico em Segurança do Trabalho, Eixo Tecnológico Segurança, na Escola Técnica CEDTEC, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE nº. 3.593/2012 (Processo CEE nº. 116/2012), aprovado na Sessão Plenária do dia 15-08-2012,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a oferta do Curso Técnico em Segurança do Trabalho, Eixo Tecnológico Segurança, com 80 (oitenta) vagas iniciais anuais, distribuídas em 02 (duas) turmas de até 40 (quarenta) alunos cada uma, no turno noturno, por um período de 03 (três) anos, a partir da publicação desta Resolução, na Escola Técnica CEDTEC, situada na Rua Alberto Sartório, nº. 404, Bairro Carapina, município de São Mateus, ES, mantida pelo Centro Educacional Técnico São Mateus Ltda.-ME, CNPJ nº. 13.300.533/0001-30.

Art. 2º Após a conclusão do Módulo I e do cumprimento da carga horária de 60 (sessenta) horas de Estágio Supervisionado, será conferido o Certificado de Qualificação Profissional de Monitor de Higiene do Trabalho e após a conclusão dos Módulos I e II e do cumprimento da carga horária de 120 (cento e vinte) horas de Estágio Supervisionado, será conferido o Certificado de Qualificação Profissional de Auxiliar Técnico em Segurança do Trabalho.

Vitória, 22 de agosto de 2012.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 22 de agosto de 2012.

KLINGER MARCOS BARBOSA ALVES
Secretário de Estado da Educação